SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO

LAUDO Nº 2482/2017 – SETEC/SR/PF/MS

LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)

Em 28 de dezembro de 2017, no SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, designados pelo Chefe do Setor, Perito Criminal Federal EVERALDO GOMES PARANGABA, os Peritos Criminais Federais RENÉRIO SILVANO COSTA e BENEIDES MARCOS DE MEDEIROS JÚNIOR elaboraram o presente Laudo Pericial no interesse do IPL nº 0091/2016-4-SR/PF/PR, a fim de atender à solicitação do Delegado de Polícia Federal VINICIUS OLIVEIRA BINDA contida no Memorando nº 9323/2017–SR/PF/PR de 28/11/2017 e registrado no Sistema de Criminalística sob o nº 1975/2017-SETEC/SR/PF/MS, em 30/11/2017, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos[1]:

Visto

Quesito 1: Quais as características $do_{(s)}$ $veículo_{(s)}$ $submetido_{(s)}$ a exame?
Quesito 2: $O_{(s)}$ $veículo_{(s)}$ $apresenta_{(m)}$ sinais/marcas adulteradas?
Quesito 3: $O_{(s)}$ $veículo_{(s)}$ $apresenta_{(m)}$ local adredemente preparado para o transporte de drogas?
Quesito 4: Qual o estado de conservação e o valor comercial $do_{(s)}$ $veículo_{(s)}$ submetido a exame?
Quesito 5: Outros dados julgados úteis.

I – HISTÓRICO

Aos onze dias do mês de dezembro de 2017, no pátio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul em Campo Grande, os Peritos examinaram o veículo relacionado na Seção II – OBJETO, do presente Laudo Pericial. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local tal como foi encontrado.

[1] *Ipsis litteris*, ou seja, sem qualquer revisão ortográfica ou gramatical

II – OBJETO

Trata-se de um utilitário da marca **LAND ROVER**, modelo Range Rover Sport SVR 550 e portando placas de licença **GDS3303** de Itapema/SC, referente ao item 36 do Termo de Apreensão n° 645/2017, lavrado em 17/11/2017 na Superintendência Regional da Polícia Federal em Campo Grande/MS, o qual pode ser visualizado nas Fotografias 1 a 4 ilustradas a seguir.

Fotografias 1 a 4: Utilitário da marca LAND ROVER com placas GDS3303 de Itapema/SC.

Visto

III – OBJETIVO

Os exames visam a fornecer as características, o estado de conservação, bem como verificar a existência de adulterações em seus componentes identificadores e de local adrede preparado no veículo examinado, entre outras informações relevantes.

IV – EXAMES

Inicialmente, foi procedida uma consulta aos bancos de dados oficiais disponíveis para a obtenção dos dados cadastrados do veículo questionado. Em seguida, este foi submetido a uma inspeção através de observação direta acompanhada de registro fotográfico, sem o desmonte de suas partes constituintes, com o objetivo de se determinar as

suas características principais, bem como seu estado de conservação e verificação de seus dados identificadores.

No exame não foram analisadas avarias pouco significativas (tais como: riscos na pintura, pequenas mossas etc.), tampouco avarias mecânicas, hidráulicas e/ou elétricas ocultas. Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, no Quadro 1 a seguir, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Quadro 1: Descrição do veículo questionado com suas principais características

Veículo Questionado	
Marca: LAND ROVER	Modelo: RANGE ROVER Sport SVR 550
Ano de fabricação: 2015	Ano de modelo: 2016
Cor: Azul	Fabricação: Estrangeira
Combustível: Gasolina	N° de portas: 04 (quatro)
Placas de licença: GDS3303 de Itapema/SC, afixadas.	
NIV[2]: SALWA2EF2GA554069 (de acordo com o cadastrado no Sistema RENAVAM[3])	
N° de motor: 15090449250508PS (de acordo com o cadastrado no Sistema RENAVAM)	
Hodômetro Digital: 6.271km.	
Equipamentos e Acessórios: sistema multimídia integrado ao painel; macaco, triângulo de sinalização; chave de roda e pneu sobressalente em bom estado de conservação.	
Observações: - Veículo apresentando os quatro pneus instalados com banda de rodagem em bom estado de conservação.	
Estado de conservação: **bom**	
Valor comercial: **R$500.000,00** (quinhentos mil reais)	

Visto

As Fotografias 5 e 6 dispostas a seguir ilustram as superfícies reservadas às gravações do NIV e do número do motor, respectivamente.

[2]NIV – Número de Identificação Veicular
[3]RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores.

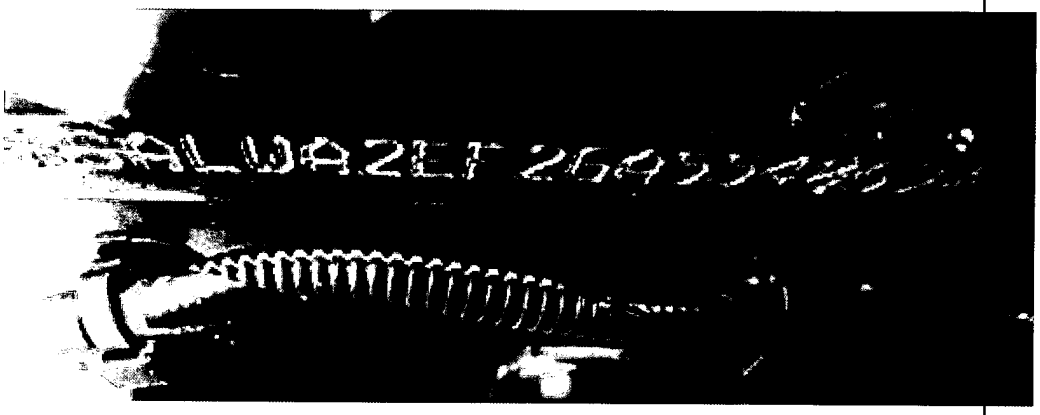

Fotografias 5 e **6**: Gravações do NIV e da numeração identificadora do motor.

Examinando-se as superfícies reservadas às gravações do NIV e do número do motor, os Peritos verificaram que os caracteres alfanuméricos encontravam-se sem vestígios de adulteração.

Os signatários não encontraram vestígios da existência de compartimento adrede, estranho à estrutura original do veículo examinado. Entretanto, o veículo possuía locais próprios que poderiam ser utilizados para transporte de drogas e/ou mercadorias de forma oculta.

O veículo foi avaliado pelos Peritos com base em seu estado de conservação e em consultas ao mercado nacional.

V – RESPOSTAS AOS QUESITOS

Quesito 1: *Quais as características do(s) veículo(s) submetido(s) a exame?*

As características do veículo examinado encontram-se pormenorizadamente descritas nas seções II – OBJETO e IV – EXAMES do presente Laudo Pericial.

Visto

LAUDO N° 2482/2017 – SETEC/SR/PF/MS

Quesito 2: *$O_{(s)}$ $veículo_{(s)}$ $apresenta_{(m)}$ sinais/marcas adulteradas?*

Não foi constatada a presença de sinais ou indícios de adulteração, remarcação ou alteração nos dados identificadores do veículo questionado.

Quesito 3: *$O_{(s)}$ $veículo_{(s)}$ $apresenta_{(m)}$ local adredemente preparado para o transporte de drogas?*

Não foram encontrados vestígios de compartimento adrede preparado, estranho à estrutura original do veículo examinado, para transporte oculto de drogas e/ou mercadorias. Porém, existiam compartimentos próprios de sua estrutura que poderiam ser utilizados para esse fim.

Quesito 4: *Qual o estado de conservação e o valor comercial $do_{(s)}$ $veículo_{(s)}$ submetido a exame?*

No momento dos exames o veículo apresentava-se em bom estado de conservação e foi avaliado em **R$500.000,00** (quinhentos mil reais).

Quesito 5: *Outros dados julgados úteis.*

Os signatários têm por bem esclarecido o assunto e atendida a solicitação.

Visto

Nada mais havendo a lavrar, os Peritos Criminais encerram o presente Laudo que, elaborado em cinco páginas, lido e achado conforme, assinam acordes.

RENÉRIO SILVANO COSTA
PERITO CRIMINAL FEDERAL

BENEIDES M. DE MEDEIROS JÚNIOR
PERITO CRIMINAL FEDERAL